

**QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RENOVAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC**

NUP: 46042.009875/2026-29

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos Nº10391963/2020 e NUP: 46042.009875/2026-29, e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR O QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RENOVAÇÃO**, resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, lançando com respaldo na Portaria Nº069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e interior do Estado, para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e DECLARAR selecionada e autorizada ao credenciamento as entidades e empresa habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento – GECRED/DITES, deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, a seguir relacionadas: ANA KERCIA PONTES PARENTE RIBEIRO - ANTIGO - CNPJ Nº 40493069000119 ASSOCIACAO ASSISTENCIAL VANIA QUEIROZ - ANTIGO - CNPJ Nº 23737380000147 CARLOS NEWTON DIOGENES PINHEIRO - CIRURGIAO VASCULAR - LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 3346398000171 CINTIPRAXIS LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 3488359000148 CLINICA DE IMAGEM DO CEARA LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 1608834000147 CLINICA MEDICA LIBERATO BARROSO LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 2833299000184 CT SAUDE LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 5319719000103 ELOCLIN - CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E SERVÇOS FISIOTERAPICOS LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 5698452000102 INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 7192776000108 JW - SERVICOS MEDICOS LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 3172790000180 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CALDAS LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 0450942300192 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 4646367000138 LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR GASPAR VIANA LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 07215031000109 LABORATORIO EVANDRO PESSOA LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 5218938000104 MARANGUAPE SERVICOS MEDICOS LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 14674574000150 MD SERVICOS ODONTOLOGICO LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 16632307000145 OMNIMAGEM MILLENUM DIAGNOSTICOS POR IMAGENS TRACADOS E TERAPIA LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 4844523000175 UNIFISIO - INVERSO DE SERVICO FISIOTERAPICO LTDA - ANTIGO - CNPJ Nº 1094712600121 Fortaleza 24 de março de 2026.

Expedido Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal no 4.320/64 e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve ao COFTALCE COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO CEARA LTDA** e outros, a quantia de R\$ 53.356.129,72 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços prestados pela Rede Credenciada do ISSEC, no exercício de 2025, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 46042.010282/2026-13. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2026.

Expedido Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006/ISSEC/GEPRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 46042.026132/2025-32**

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, por intermédio de sua Superintendente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO: Que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; Que após a publicação do edital foi proferida nova decisão judicial na Ação nº 3052185-45.2025.8.06.000, alterando o tratamento medicamentoso, objeto deste pregão; Que a manutenção do certame não atende mais ao interesse público inicialmente pretendido; **RESOLVE: REVOGAR**, por razões de interesse público devidamente justificadas, **o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº20250006/ISSEC/GEPRO**, cujo objeto é: “O objeto da licitação é a prestação de serviço médico-hospitalar para a realização de sessões de tratamento de quimioterapia, conforme prescrição constante no relatório médico, em cumprimento à determinação judicial nº 3052185-45.2025.8.06.0001, em favor da autora, Sra. Antonia Gessilene Braga Tavares, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.” Determina-se: A devida publicação deste ato nos mesmos meios em que se deu a publicação do edital; A ciência aos interessados; O arquivamento do processo administrativo, após cumpridas as formalidades legais. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente. Fortaleza – CE, 27 de março de 2026.

Expedido Antônio da Silva de Sousa
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.041407/2025-10 – NUP / SUITE, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernando Felipe Costa, CPF nº 034.279.513-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminal, nível/referência 1, matrícula nº 0115601-2, com óbito em 24/09/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.757,85 (Sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/12/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALDEIDE ALENCAR LIMA DA COSTA	CÔNJUGE	993.530.323-34	7.757,85	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08012.130739/2025-84 – NUP / SUITE, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Estevão Viana de Souza, CPF nº 203.631.093-15, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 002006-1-1, com óbito em 25/09/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 647,10 (seiscentos e quarenta e sete reais, e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/09/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

